LEI Nº 1.508, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Ementa: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município, caracterizado como **Lote nº 03 da Quadra nº 03**, com área de 309,00m², no loteamento Jardim Brasília, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Rui Barbosa, medindo 15,00 metros; FUNDOS: Divide com o Lote nº 08, medindo 15,00 metros; LADO DIREITO: Divide com o Lote nº 02, medindo 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o Lote nº 04, medindo 26,00 metros, pelo **Lote nº 11 da Quadra nº 7**, com área de 306,00m², sito no Jardim Luiz XV, nesta cidade de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Divide com o Lote nº 10, medindo 25,50 metros; AO SUL: Divide com os Lotes nº 12 e 13, medindo 25,50 metros; A LESTE: Divide com a Rua General Ozório, medindo 12,00 metros; A OESTE: Divide com o Lote nº 15, medindo 12,00 metros, pertencente a **ROSEMARI APARECIDA EMILIANO BACKES,** brasileira, do lar, CI.RG. n° 1.031.079/PR, CPF/MF n" 367.835.529-34, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 com **ALTAMIRO BACKES,** brasileiro, motorista, CI.RG. n° 824 914-8/PR, CPF/MF n° 207.568.879-68, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº 1.170, Ivaiporã, PR; **ADELINO EMILIANO,** brasileiro, motorista, CI.RG nº 1.430.239/PR, CPF/MF n° 521.331.769-34, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei n° 6.515/77, com **MARIA APARECIDA MONTANI EMILIANO,** brasileira, do lar, CI.RG n° 3.702.605-0/PR, CPF/MF n° 914.749.901-00, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, n° 880, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins, TO; **ROSEMILA EMILIANO DE OLIVEIRA,** brasileira, do lar, CI.RG n° 18.949.597-2/SP, CPF/MF n° 085.383.638-83, cas ada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei n° 6.515/77 com **VALMIR DE OLIVEIRA,** brasileiro, comerciante, CI.RG. n° 11.826.753-X/SP, CPF/MF nº 634.811.118-00, residente e domiciliada à Rua 120, nº 163, Setor Residencial Norte, Paranaita, MT; e **ROSALVO EMILIANO,** brasileiro, administrador de fazenda, CI.RG n° 1.475.207/PR, CPF/MF n° 326. 389.209-44, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **CÉLIA APARECIDA BAPTISTELLA EMILIANO,** brasileira, comerciante, CI.RG n° 8.993/TO, CPF/MF n° 591.064.251-00, residente e domiciliado à Avenida Divino Luiz Costa, n° 1.163, Paraíso de Tocantins, TO, conforme Matrícula nº 14.232, no Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Anexos da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, devidamente descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e oito (24-4-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal